

# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31 *Novais - SP* 

## PROJETO DE LEI N°02, DE 03 DE MARÇO 2021

"Institui a publicação de lista de munícipes vacinados em nosso município contra o COVID-19 e dá outras providências".

Art. 1.° Fica instituída a publicação em Site Oficial da Prefeitura Municipal de Novais, dos dados estatísticos sobre a vacinação contra o COVID-19 em Novais, que deverá ser atualizada diariamente.

### Art. 2° A Lista deverá informar:

- I Gênero da pessoa vacinada;
- II Local onde foi feita a imunização (Bairro e UBS):
- III Profissão exercida pela pessoa vacinada;
- IV Idade da pessoa vacinada:
- V Lote da vacina:
- VI Se faz parte do Grupo de Risco ou não a pessoa vacinada.
- Art. 3.° A Lista será disponibilizada no site da Prefeitura especificamente na aba da Secretaria de Saúde.
- Art. 4.° A instituição da publicação desta Lista tem como objetivo gerar transparência sobre a execução no município do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.
- Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 03 de março de 2021.

### DOUGLAS ANDRÉ FRESCHI CRUZ VEREADOR



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo gerar transparência sobre a execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19. Em um contexto de anseio sobre a vacinação, a transparência pode prevenir, no município, que aconteçam casos de corrupção dos planos de imunização.

A publicação desta lista tem amparo legal na decisão da Justiça Federal do Amazonas, que determina que o município de Manaus-AM informe diariamente os dados de todas as pessoas vacinadas contra a COVID-19. A decisão pode ser encontrada na ação que tramita sob o nº 1000984-67.2021.4.01.3200, na 1ª Vara Federal no Amazonas.

Por gerar transparência sem criar custos financeiros para o município, solicito a compreensão e apoio dos (as) colegas desta Casa para a aprovação do respectivo projeto.

Câmara Municipal de Novais, 03 de março de 2021.

DOUGLAS ANDRÉ FRESCHI CRUZ VEREADOR